

Legislativo Federal

Câmara aprova urgência para isenção de IR até R\$ 5 mil



Lira e Motta, relator e presidente da Câmara dos Deputados

A **Câmara dos Deputados** aprovou, na quinta-feira (21/8), o regime de urgência para o [PL 1087/2025](#), de iniciativa do Poder Executivo, que concede **isenção de Imposto de Renda para quem recebe até R\$ 5 mil**.

O texto já havia sido aprovado em comissão especial em 16/7, em [versão substitutiva](#) que amplia a faixa de isenção parcial até R\$ 7.350.

O presidente da Câmara, **Hugo Motta (Republicanos/PB)**, informou que a data de análise em Plenário será definida junto aos líderes partidários.

Em encontro das Frentes Produtivas do Congresso Nacional realizado em 12/8, o relator, deputado **Arthur Lira (PP/AL)**, destacou que a proposta poderá ser votada e sancionada até dezembro. Segundo ele, há consenso sobre o valor da isenção, mas será necessário ouvir, negociar e construir alternativas para viabilizar e compensar o benefício.

A compensação da renúncia estimada em cerca de R\$ 26 bilhões deverá vir da tributação mínima de 10% sobre contribuintes de alta renda, abrangendo, inclusive, lucros e dividendos distribuídos por empresas.

SUMÁRIO

Câmara aprova urgência para isenção de IR até R\$ 5 mil - p. 1

Câmara aprova alteração ao PIU Pinheiros e criação do Procon Paulistano - p. 2

Tabela de redução do imposto mensal

Rendimentos tributáveis sujeitos ao ajuste mensal	Redução do imposto sobre a renda
Até R\$ 5.000,00	Até 312,89 (de modo que o imposto devido seja zero)
De R\$ 5.000,01 até R\$ 7.350,00	978,62 - (0,133145 x rendimentos tributáveis sujeitos à incidência mensal) (de modo que a redução do imposto seja decrescente linearmente até zerar para rendimentos a partir de R\$ 7.350,00)

Legislativo Municipal

Câmara aprova alteração ao PIU Pinheiros e criação do Procon Paulistano



Sessão plenária - 20/8/2025

A Câmara Municipal de São Paulo aprovou, nesta quarta-feira (20/8), em 2ª e definitiva votação, dois projetos de lei de autoria do Executivo: o [PL 691/2025](#), que altera o **PIU Arco Pinheiros**, e o [PL 817/2025](#), que cria a **Coordenadoria de Defesa do Consumidor (Procon Paulistano)**.

Zonas de Ocupação Especial do Butantã e do IPT

O [PL 691/2025](#) altera a legislação do PIU Arco Pinheiros para incluir as Zonas de Ocupação Especial do Butantã e do IPT, viabilizando a ampliação do parque fabril do Instituto Butantan. O [texto substitutivo](#), aprovado com 43 votos favoráveis, seis contrários e uma abstenção, prevê ajustes no coeficiente de aproveitamento máximo e no gabarito das edificações, possibilitando a expansão da fábrica de imunizantes, inclusive com novas estruturas para envase e liofilização de vacinas.

O texto trouxe mudanças significativas em relação à versão inicial. Foram excluídas áreas de alta densidade arbórea, restringindo o projeto aos terrenos já ocupados. Com isso, evitou-se a remoção de cerca de 6.600 árvores, e a proposta passou a prever compensação ambiental com o plantio de 9 mil árvores nativas da Mata Atlântica em áreas do Instituto e no entorno.

O mesmo projeto recebeu ainda uma [emenda](#) aprovada com 34 votos favoráveis, sete contrários e quatro abstenções. A emenda ajusta parâmetros relacionados à aplicação de multas e à defesa em processos do Puiu (Programa Silêncio Urbano). Além disso, o Executivo realizará novo estudo de impacto sobre altura das edificações e manejo arbóreo.

Por ter sido modificada em Plenário, a matéria retornará à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para análise da redação final.

Procon Paulistano

O [PL 817/2025](#) cria a **Coordenadoria de Defesa do Consumidor (Procon Paulistano)**, aprovada em votação definitiva. O órgão será responsável por executar ações de educação, proteção e defesa do consumidor, regulamentando a organização e o funcionamento do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), que passa a integrar o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O [texto substitutivo](#) aprovado define a composição do SMDC, disciplina a aplicação de multas e estabelece a destinação dos recursos arrecadados ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (FMDC). Entre as alterações incluídas está a participação de um representante da Câmara Municipal no Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

A matéria segue para sanção ou veto do Executivo.